



# **CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

## **Estado de Mato Grosso**

**PROJETO DE LEI Nº. 003/2021**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO (VEREADOR RAIMUNDO ISRAEL)**

*“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Marcelândia, Mato Grosso, as festividades dos Ciclistas no segundo final de semana do mês de junho de cada ano”.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA APROVA:**

Art. 1º Dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marcelândia, Mato Grosso, “As festividades dos ciclistas”, a ser comemorado no segundo final de semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º Nas festividades serão desenvolvidas ações educativas através de atividades culturais e de lazer.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelândia, 04 de outubro de 2021.

---

**PEDRO JOSÉ FIABANE**  
Presidente